

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Aos 10 dias do mês de abril de 2023, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20**, com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca - ES, a seguir denominada **CIM NOROESTE**, neste ato representado por seu Presidente o **SR. SIDICLEI GILES DE ANDRADE** e **MVB MUSIC LTDA**, com sede na Rua Jacarandá, n.º 545, Bairro Monte Verde, no Município de Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96825750, Fone (51) 3715-2236, e-mail [contato@mvmusic.com.br](mailto:contato@mvmusic.com.br), inscrita no CNPJ sob o n.º 39432161000190, Inscrição Estadual n.º 108/0212539, neste ato representado por seu sócio/procurador **Sr. MATHIAS VOGT BARDEN**, inscrito no CPF sob o n.º 95113916072 e portador da Carteira de Identidade n.º 1078524442, expedida pela SSP/RS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/200, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem como objeto o Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de Aparelhos eletroeletrônicos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

**2. DA VALIDADE DA ATA**

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

**4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SIDICLEI GILES DE  
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por  
SIDICLEI GILES DE  
ANDRADE:03158278740  
Data: 2023.04.12 13:51:17 -0300

Assinado de forma digital por  
MATHIAS VOGT BARDEN  
95113916072:39432161000190  
Dados: 2023.04.11 14:52:44 -03'00'

4.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, para um período de 12 meses.

4.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

### ITEM

MYB MUSIC LTDA							CNPJ: 39432161000190
Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quan.	VL. Unit.	VL. Total
7	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL HEADSET COM TRANSMISSOR BODYPACK: MICROFONE: - MICROFONE CONDENSADOR PRÉ-POLARIZADO ; - NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA 130 DB SPL; - PADRÃO DE CAPTAÇÃO OMNI DIRECIONAL; - PLUG MINI XLR; - SENSIBILIDADE DE 20 MV/PA RECEPTOR: - FONTE DE	UNID	MXT	UHF-516BP	329	R\$ 458,00	R\$ 150.682,00

Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20

Email [comprasciminoroeste@hotmail.com](mailto:comprasciminoroeste@hotmail.com) Site [www.ciminoroeste.es.gov.br](http://www.ciminoroeste.es.gov.br)

(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por  
SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740  
Data: 2023.04.12 13:51:37 -0300

Assinado de forma digital por  
MATHIAS VOGT BARDEN  
95113916072:39432161000190  
Dados: 2023.04.11 14:53:06 -03'00'

<p>ENERGIA 12 VDC NOMINAL BIVOLT; - CAIXA METÁLICA; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AF 50 A 16.000 HZ; - ANTENAS EXTERNAS; - GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA E SINCRONIZAÇÃO VIA CANAL REMOTO COM IDENTIFICADOR DE NÍVEL DE BATERIA DO TRANSMISSOR DE BOLSO; - TOTALMENTE AJUSTÁVEL EM UMA AMPLA GAMA DE FREQUÊNCIAS DE ATÉ 12 CANAIS UHF; - KIT DE MONTAGEM INCLUSO; TRANSMISSOR DE BOLSO: - TEMPO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10H; - ALIMENTAÇÃO COM 2 PILHAS TAMANHO</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Av. João Quiquí, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20

Email [comprascimnoroeste@hotmail.com](mailto:comprascimnoroeste@hotmail.com) Site [www.cimnoroeste.es.gov.br](http://www.cimnoroeste.es.gov.br)

(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

	AA, 1,5 V; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AF 50 A 16.000 HZ (-3 DB) CABO P10 INCLUSO, PILHAS, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
10	CAIXA AMPLIFICAD A CM-700 ENTRADA USB CONEXÕES MICROFONE CARACTERÍST ICAS GERAIS - DISPLAY DIGITAL - BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO - RÁDIO FM - EQUALIZADO R - BATERIA INTERNA RECARREGÁV EL - LUZES LED - TAMANHO DO ALTO- FALANTE 15" - FUNÇÃO TWS - FUNÇÃO TROCA PASTA - RODAS PARA TRANSPORTE POTÊNCIA	UNID	Master Voice	MV315	60	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00

Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20

Email [comprascimnoroeste@hotmail.com](mailto:comprascimnoroeste@hotmail.com) Site [www.cimnoroeste.es.gov.br](http://www.cimnoroeste.es.gov.br)

700W							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 194.782,00</b>	

5.2- Valor total dos preços registrados: **R\$ 194.782,00** (cento e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais).

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (Quinze) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), nos endereços expostos na mesma.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 7.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1.1 - A critério do pregoeiro, o CIM NOROESTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

7.1.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

7.1.3 - O CIM NOROESTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

7.1.4 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, O CIM NOROESTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.1.5 - O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o CIM NOROESTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.6 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.1.7 - Cancelado o registro, o CIM NOROESTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.1.8 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM NOROESTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

## 7.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

7.2.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM NOROESTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.2.2 - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM NOROESTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

7.2.3 - Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Decreto estadual 1.790-R/2007.

7.2.4 - O CIM NOROESTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.2.5 - O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM NOROESTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

**7.2.6 - O CIM NOROESTE poderá conceder "caronas" na presente Ata de Registro de preços, na forma da legislação vigente, decreto estadual 1.790-R de 2007 de acordo com portaria expedida pelo CIM NOROESTE de nº 05-R de 09 de maio de 2019.**

**Parágrafo único: A adesão será concedida somente para consórcios, ou município com número de habitantes aproximado ou superior ao número de habitantes total dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE.**

## 7.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado).

7.3.2 - O CIM NOROESTE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

7.3.3 - O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), a qual

atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR. - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.3.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3.5 - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

7.3.6 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

7.3.7 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3.8 - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referente às condições firmadas na presente Ata.

7.3.9 - A Diretoria Executiva do CIM NOROESTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

7.3.10 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM NOROESTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

#### 7.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM NOROESTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM NOROESTE, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM NOROESTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM NOROESTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for

18  
2

apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM NOROESTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM NOROESTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula.

7.4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIM NOROESTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM NOROESTE.

## 7.5 – DO FATURAMENTO

7.5.1 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.1 - Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

## 7.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados no item 05, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

7.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.6.3 - A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.6.3.1 - Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

7.6.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo



estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6.5 - Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco Banestes S/A, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

7.6.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

7.6.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

7.6.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6.9 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.9.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 7.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

7.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

7.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM NOROESTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.2.1 - Pelo CIM NOROESTE:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

#### 7.7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.7.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM NOROESTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

7.7.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM NOROESTE e publicada no Órgão Oficial do Município, DOM/ES (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo) e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

#### 7.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.8.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM NOROESTE, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.8.1.1 - Apresentar documento falso;

7.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;

7.8.1.3 - Falhar na execução da ata;

Assinado de forma digital por  
MATHIAS VOGT BARDEN  
95113916072:39432161000190  
Dados: 2023.04.11 14:55:57 -03'00'

7.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;

7.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.8.1.6 - Declaração falsa;

7.8.1.7 - Fraude fiscal.

7.8.2 - Para os fins da Subcondição 8.8.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

7.8.3 - Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.8.1.4, 8.8.1.5, 8.8.1.6 e 8.8.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da Ata.

7.8.4 - Para os fins dos itens 8.8.1.2 e 8.8.1.3, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

7.8.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

7.8.4.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

7.8.4.3 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

7.8.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8.6 - O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, serão creditado em conta do CIM NOROESTE.

7.8.7 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR AO CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.8.8 - As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CIM NOROESTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO CIM NOROESTE**

Av. João Quinquê, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20

Email [comprascimnoroeste@hotmail.com](mailto:comprascimnoroeste@hotmail.com) Site [www.cimnoroeste.es.gov.br](http://www.cimnoroeste.es.gov.br)

(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

8.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

8.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CIM NOROESTE.

9.2 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o CIM NOROESTE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

9.3 - Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados do CIM NOROESTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

9.4 - Comparecer ao CIM NOROESTE, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.

9.5 - Substituir, a pedido do CIM NOROESTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

9.6 - Comunicar imediatamente ao CIM NOROESTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

9.7 - Efetuar a substituição, reparação ou reposição dos produtos rejeitados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou

imperfeições, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de substituição.

9.8 - Efetuar a substituição dos produtos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido após seu fornecimento.

9.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referentes às condições firmadas na presente Ata.

9.10 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

9.11 - Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando o CIM NOROESTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

9.12 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao CIM NOROESTE, imediatamente,

qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

## **10 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1 - Ser protocolizada no CIM NOROESTE, situado na Avenida João Quiuquí, nº 411, centro, Águia Branca/ES.

10.1.1.1 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Ser dirigida ao CIM NOROESTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

10.1.2.1 - A decisão do CIM NOROESTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

10.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

## **11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

11.2.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

4 c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12 DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

É, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Águia Branca/ES, 10 de abril de 2023.

SIDICLEI GILES DE  
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente  
por SIDICLEI GILES DE  
ANDRADE:03158278740  
Data: 2023.04.12  
13:58:13 -0300

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

Assinado de forma digital por  
MATHIAS VOGT BARDEN  
95113916072:39432161000190  
Dados: 2023.04.11 14:57:27 -03'00'

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 478, de 10 de Novembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – ADESÃO – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo discriminado:

**DADOS DO SERVIDOR**

**I – PATRICK CARDOSO OLIVEIRA**, SUPERVISOR PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TURISMO, matrícula: 406209 – UG (Unidade Gestora) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2023 - CIM NOROESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8284/2023 – PME/ES

ADESÃO – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

EMPRESA CONTRATADA: **MVB MUSIC LTDA - CNPJ: 39.432.161/0001-90**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: 10/11/2023

Órgão: Mural



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**  
**30.022.942/0001-31**  
**NOTA DE EMPENHO N° 0001755/2023**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000033**  
**Processo : 0008284/2023**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho N°: 002016/2023**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 14/11/2023**  
**Valor : 1.193,00**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade Orçamentaria : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 361 - Ensino Fundamental  
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

**Favorecido : 16234 - MVB MUSIC LTDA**  
**Bairro : MONTE VERDE**  
**Endereço : JACARANDA**  
**Telefone Fixo : 5137152236**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 39.432.161/0001-90**  
**Cidade : SANTA CRUZ DO SUL**  
**UF : RIO GRANDE DO SUL**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** Relatante a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos ( microfone e caixa amplificada) para atender a EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO. Conforme AF: n° 2016/2023. Adesão a Ata de Registro de preços n° 047/2023 - CIM NOROESTE do Pregão Eletrônico n° 005/2023 e processo n° 8619/2023. Superávit de Recursos do PROETI.

**Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>1.193,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.193,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(um mil cento e noventa e três reais )

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Termo N° 0000047/2023

**Data Vencimento:**

**CENTRO DE CUSTO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
1046	EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO	1.193,00
<b>Total</b>		<b>1.193,00</b>

**LANÇAMENTOS**

<b>N°</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.193,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.193,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONIVEL	1.193,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.193,00
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORI	1.193,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.193,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.193,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.193,00

**Local/Data/Assinaturas**

Ecoporanga, 14 de novembro de 2023

Vanete Gregorio Batista Souza

Dinalva de Almeida Silva Maciel  
 Contadora





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES - Cep: 29.850-000  
Telefone: (27) 3755-2900 CNPJ.: 30.022.942/0001-31

## Autorização de Fornecimento - Educação e Cultura Nº 003841/2023

Emitido por: GILMAR HENRIQUE QUEDEVEZ

20/11/2023

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Processo	008284/2023
Origem	Pregão Eletrônico -	Termo	000047-EDU/2023
Dotação	090001.1236100102.020.44905200000.259900000000	Ficha-Fonte	00033-259900000000 0
Fornecedor	MVB MUSIC LTDA	CNPJ	39.432.161/0001-90
Endereço	RUA JACARANDA, 545 - MONTE VERDE - SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP: 96825750	Telefone	5137152236

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00065836	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL HEADSET COM TRANSMISSOR BODYPACK MICROFONE: - MICROFONE CONDENSAD OR PRÉPOLARIZADO ; - NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA 130 DB SPL; - PADRÃO DE CAPTAÇÃO OMNI DIRECIONAL; - PLUG MINI XLR; - SENSIBILIDA DE 20 MV/PA RECEPTOR: - FONTE DE ENERGIA 12 VDC NOMINAL BIVOLT; - CAIXA METÁLICA; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AF 50 A 16.000 HZ; - ANTENAS EXTERNAS; - GERENCIAME NTO AUTOMÁTIC O DE FREQUÊNCIA E SINCRONIZA ÇÃO VIA CANAL REMOTO COM IDENTIFICAD OR DE NÍVEL DE BATERIA DO TRANSMISSO R DE BOLSO; - TOTALMENT E AJUSTÁVEL EM UMA AMPLA GAMA DE FREQUÊNCIA S DE ATÉ 12 CANAIS UHF; - KIT DE MONTAGEM INCLUSO; TRANSMISSO R DE BOLSO: - TEMPO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10H; - ALIMENTAÇÁ O COM 2 PILHAS TAMANHO AA, 1,5 V; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AF 50 A 16.000 HZ (-3 DB) CABO P10 INCLUSO, PILHAS, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MXT	UN	1	458,0000	458,00
00002	00065837	CAIXA AMPLIFICADA CM-700 ENTRADA USB CONEXÕES MICROFONE CARACTERÍSTICAS GERAIS DISPLAY DIGITAL - BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO - RÁDIO FM - EQUALIZADO R - BATERIA INTERNA RECARREGÁV EL - LUZES LED - TAMANHO DO ALTOFALANTE 15 - FUNÇÃO TWS - FUNÇÃO TROCA PASTA - RODAS PARA TRANSPORTE POTÊNCIA 700W	MASTER VOICE	UN	1	735,0000	735,00

**Total Geral**

**1.193,00**

Solicito a entrega do(s) material(is) e/ou  
Execução de Serviço(s):

**VANETE GREGORIO BATISTA SOUZA**

Carimbo/Assinatura

aquisição de Aparelhos eletroeletrônicos

**Prazo de Entrega/Execução:** dia(s)

**Condição de Pagamento:**

**Fornecedor:**

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

**Almoxarifado:**

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

**Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_**

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor
---------------------	---



**MVB MUSIC LTDA**  
Rua Jacarandá, 545, Monte Verde  
96.825-750 - Santa Cruz do Sul - RS  
Fone (51) 3715-2236  
www.mvbmusic.com.br -  
contato@mvbmusic.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada 1  
1-Saída 1  
**Nº 000802**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4323 1239 4321 6100 0190 5500 1000 0008 0212 0587 4137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 143230288932016 12/12/2023 11:53:53
Inscrição Estadual 108/0212539	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 39.432.161/0001-90

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social Secretaria Municipal de Educacao e Cultura	CNPJ/CPF 30.022.942/0001-31	Inscrição Estadual	Data emissão 12/12/2023
Endereço Rua Suelon Dias Mendonca, 20 - Andar 1	Bairro Centro	CEP 29.850-000	Data saída 12/12/2023
Município Ecoporanga	Fone/Fax	UF ES	Hora saída 11:53:53

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/01/2024	1.193,00						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.193,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.193,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome Braspress Transportes Urgentes	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF RS	CNPJ/CPF 48.740.351/0077-63
Endereço Rodovia BR-471, Várzea	Município Santa Cruz do Sul	Inscrição Estadual 1080149470			
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 15,000	Peso líquido 15,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
8806383299981	Caixa De Som 15 Ativa 200W a bateria MV315 bluetooth Master Voice	85185000	2103	6.102	Pc	1,00	735,000	735,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8806383300608	Microfone sem Fio Headset MXT UHF-516BP Auricular Lapela 100 Canais	85181090	2103	6.102	Pc	1,00	458,000	458,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal 417917	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Isenção do ICMS no Simples Nacional. Operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional contemplados com isenção concedida para faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. 473,14 (39,66%) Federais R\$ 270,33 (22,66%) Estaduais R\$ 202,81 (17,00%) - Informações dos tributos aproximados conforme Lei da transparência	Reservado ao fisco PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA Declaro para os devidos fins que <input checked="" type="checkbox"/> Os Danos foram prestados <input checked="" type="checkbox"/> Os materiais foram entregues <i>Patricio Cassio Oliveira</i> Assinatura
Compra referente à Autorização de Fornecimento nº 003841/2023. Dados Bancários: Banco: C6 S.A. (0336), Agência: 0001, Conta Corrente: 14768931-7.	

12/12/2023 11:54:02

**CONFERIDO PELO  
FISCAL**

**PREFEITURA DE ECOPORANGA - ES**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**PROETI/SEDU**

**CONFERE COM O  
ORIGINAL**



**MUNICÍPIO DE COPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**30.022.942/0001-31**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0003027/2023**

**VALOR BRUTO: 1.193,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.193,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício: 2023**  
**Empenho: 0001755/2023**  
**Ficha: 0000033**  
**Processo: 0008284/2023**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data: 27/12/2023**  
**Data Venc.: 12/01/2024**

**Processo Pqto:**

**Autorização de Fornecimento Nº003841/2023**

**Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Função : 12 - Educação**  
**Subfunção : 361 - Ensino Fundamental**  
**Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**  
**Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

**Favorecido : 16234 - MVB MUSIC LTDA**  
**Bairro : MONTE VERDE**  
**Endereço : JACARANDA**

**CNPJ/CPF : 39.432.161/0001-90**  
**Cidade : SANTA CRUZ DO SUL**  
**UF : RIO GRANDE DO SUL**

**Histórico :** Referente a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos ( microfone e caixa amplificadora) para atender a EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO. Conforme AE nº 2016/2023, Adesão a Ata de Registro de preços nº 047/2023 - CIM NOROESTE do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e processo nº 8619/2023. Superávit de Recursos do PROETI. NF 802

**Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>1.193,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>1.193,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 802 de 12/12/2023 - 1193.00	SANTA CRUZ DO SUL		802	1.193,00
<b>Total</b>				<b>1.193,00</b>

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Termo Nº 0000047/2023

**INFORMAÇÕES REINF**

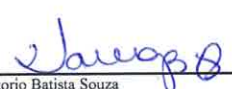
**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00


**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.193,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.193,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.193,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.193,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACÃO	1.193,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	1.193,00
P 2	123110405000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E	1.193,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACÃO	1.193,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.193,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.193,00

**Local/Data/Assinaturas**

**ECOPORANGA, 27 de dezembro de 2023**

  
 Vanete Gregorio Batista Souza  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto 8.805/2022

  
 Dinalva de Almeida Silva Maciel  
 Contadora

# COMPROVANTE

-----  
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
-----BANESTES NET BANKING-----  
TED  
-----

## DADOS DO REMETENTE

Nome.....: MUNICIPIO DE ECOPIORA  
Agencia.....: 120-Ecoporanga  
Conta.....: 34.171.249  
Tipo de Conta.: Conta Corrente  
CPF/CNPJ.....: 27.167.311/0001-04

## DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: MVB MUSIC LTDA  
Banco.....: 336-Banco C6 S/A  
Agencia.....: 0001-Banco C6 S/A  
Conta.....: 147689317  
Tipo de Conta.: Conta Corrente  
CPF/CNPJ.....: 39.432.161/0001-90

## DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 28/12/2023  
Valor.....: R\$1.193,00  
Finalidade....: 00010  
Protocolo.....: 022010780  
Historico.....: LIQ 3027 NF 802  
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: 007.871.947-00 28/12/23 08:11:00  
072.456.337-70 28/12/23 08:11:33  
Origem: Banestes Internet Banking

=====  
Registro: 28/12/2023 08:11:00 tH8Idf  
Emissao.: 28/12/2023 08:39:26